



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1876, DE 1999, DO SR. SÉRGIO CARVALHO, QUE "DISPÕE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (REVOGA A LEI N. 4.771, DE 1965 - CÓDIGO FLORESTAL; ALTERA A LEI Nº 9.605, DE 1998). **(CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO)**

REQUERIMENTO nº , de 2009 (Do Sr. ALDO REBELO)

Requer a convidar o Sr. Vitor Hugo Ribeiro Burko, Presidente do Instituto Ambiental do Paraná, para comparecer a esta Comissão em audiência pública.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a., ouvido o Plenário desta respeitável Comissão, convidar o Sr. Vítor Hugo Ribeiro Burko, Presidente do Instituto Ambiental do Paraná, para comparecer a esta Comissão em reunião de audiência pública.

Formado em Direito, Vítor Hugo Burko foi vereador e prefeito de Guarapuava durante dois mandatos. Nas últimas eleições foi candidato a vice-governador pelo PT.

Durante sua administração deu grande ênfase a área ambiental em Guarapuava com projeto pioneiro de recuperação da mata ciliar na bacia do Rio das Pedras, desenvolveu programa de educação ambiental que por duas vezes foi finalista do prêmio Super Ecologia, promovido pela Revista Isto É e foi responsável pelo maior programa de reciclagem do país, com 850 toneladas de lixo recicladas ao mês.

Ainda na área ambiental Vítor Hugo recebeu prêmios durante sua



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1876, DE 1999, DO SR. SÉRGIO CARVALHO, QUE "DISPÕE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (REVOGA A LEI N. 4.771, DE 1965 - CÓDIGO FLORESTAL; ALTERA A LEI Nº 9.605, DE 1998). **(CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO)**

gestão, entre eles menção honrosa na área ambiental 'Forest 99', conquistada no 6º Congresso Internacional sobre Florestas (Forest 99), considerado o mais importante evento ambiental já realizado no Brasil; selo de município turístico com programa ambiental – reconhecimento da Embratur às ações integradas de turismo e preservação do meio ambiente; medalha de mérito em gestão ambiental concedida pelo Ministério do Meio Ambiente, em reconhecimento aos projetos de preservação ambiental.

Deputado Aldo Rebelo (PCdoB/SP)

Relator do PL 1876/99 e apensados